



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BRUSQUE - GABINETE

PORTARIA Nº 23 / 2023 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 07 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS BRUSQUE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 102/2020 - PORT/REIT, de 28 de janeiro 2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e considerando:

A Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e Portaria Normativa-12/2019 - ASSEG/GABI/IFC que dispõe sobre os procedimentos mínimos aplicáveis aos recebimentos dos serviços e cadastramento de informações obrigatórias no módulo Contrato (SIPAC) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como a equipe de fiscalização do Contrato nº 220/2022 - Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, revisão textual, tradução, edição de áudio e vídeo e transmissão em tempo real do IFC/Campus Brusque.**

Gestor de Contratos Titular: Neisomar Olimpio de Lima, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº 1570347;

Gestor de Contratos Substituto: Charles de Vargas, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, SIAPE nº 0393965;

Fiscal técnico e administrativo titular, EDUARDO A. WERNECK RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 210910;

Fiscal técnico e administrativo substituto: DANIELA KOSTER, ocupante do cargo de Lavadeiro, SIAPE nº 1213978;

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato;

Art. 3º - O gestor/fiscal(is) substituto(s) atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares;

Art. 4º - Todos devem tomar ciência dos documentos contratuais e das normas que regem a gestão e fiscalização de contratos;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 07/02/2023 15:01)

EDER APARECIDO DE CARVALHO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matrícula: 1066751

Processo Associado: 23514.000003/2023-53

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/02/2023** e o código de verificação: **72193ef799**